



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.537 - 06/09/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Fica abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3132 - Outros serviços e encargos 500,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

1607021

3120 - Material de consumo 1.609,00

1376447

3132 - Outros serviços e encargos 500,00  
2.609,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

0413078

4120 - Equipamentos e material permanente

2.609,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de Setembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete